

**ESCLARECIMENTO:
ORDEM DOS ARQUITECTOS, ENCOMENDA PÚBLICA E PARQUE ESCOLAR.
UMA CRONOLOGIA**

Por forma a melhor esclarecer a posição e actuação da Ordem dos Arquitectos, nos últimos dois anos, no quadro do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário, muito em particular quanto à respectiva Encomenda de Arquitectura, junta-se cronologia sumariada a este respeito:

2007 . 21 Fevereiro

Criação da Parque Escolar EPE como pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial, sob tutela do Ministério das Finanças e do Ministério da Educação.

2007 . Março/ Dezembro

Início da actividade da Parque Escolar EPE.

São adjudicados, por ajuste directo, os Projectos de Arquitectura para as Fases 0 e 1 do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário (30 escolas). São assumidos compromissos para os Projectos de Arquitectura da Fase 2 (75 escolas) do mesmo Programa. Designadamente entre Fevereiro e Setembro de 2007, não há registo de qualquer tomada de posição interna ou pública do Conselho Directivo Nacional da OA sobre a Encomenda de Arquitectura da Parque Escolar EPE.

2008 . 29 Fevereiro

Eleições para os Órgãos Sociais Nacionais da Ordem dos Arquitectos, mandato 2008-2010.

2008 . 17 Março

Tomada de Posse dos Órgãos Sociais Nacionais da Ordem dos Arquitectos, mandato 2008-2010. Conselho Directivo Nacional estabelece como prioridade central a urgente renegociação da Proposta de Lei 116/X que, apesar de propor revogar o Decreto 73/73, é muito lesiva para os actos próprios da profissão de arquitecto. Inicia-se um delicado processo negocial, apenas totalmente concluído a 30 de Outubro 2009, com a publicação em Diário da República da Portaria 1379/2009.

2008 . 14 Maio

Reunião da OA com Ministra da Educação, Dr^a Maria de Lurdes Rodrigues, na presença de representantes da Parque Escolar EPE.

OA aborda os Critérios da Encomenda de Arquitectura para o Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário, e propõe a urgente implementação de Concursos Públicos de Concepção. Ministra da Educação concorda, em princípio, com a possibilidade de realização de um número de Concursos Públicos de Arquitectura na Fase 3 do Programa, a determinar.

2008 . 27 Junho

Apresentação da Fase 2 do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário no Centro de Congressos de Lisboa, com presença do Presidente da OA.

Na ocasião, o Presidente da OA afirma publicamente: "*(...) recordo que a Ordem dos Arquitectos sempre considerou que a encomenda pública de arquitectura deverá genericamente resultar de concurso público de concepção, enquanto possibilidade de idêntico direito a todos os arquitectos e enquanto instrumento de selecção do melhor projecto entre melhores, na certeza de ser esta também uma exigência de defesa do interesse público (...)*".

2008 . 15 Julho

Carta da OA para a Parque Escolar EPE, onde se lê: "*(...) a Ordem dos Arquitectos considera indispensável a abertura da encomenda ao concursamento público no âmbito da terceira fase do mesmo Programa, através de um conjunto de Concursos Públicos de Concepção sem prévia qualificação em moldes a acordar (...)*".

Em anexo segue Minuta de Protocolo Genérico de Colaboração a celebrar entre a Parque Escolar EPE e a OA, onde se lê: "*(...) Os programas, projectos e acções de colaboração a desenvolver, designadamente no âmbito (...) de Concursos Públicos de Concepção sem prévia qualificação, serão objecto de adenda ao presente protocolo (...)*".

2008 . 10 Outubro

Ministra da Educação presente na Celebração do Dia Mundial da Arquitectura, na Sede Nacional da OA.

Na ocasião, o Presidente da OA reafirma publicamente:

" (...) *Permita-me também, Senhora Ministra, recordar, que, numa altura em que está em curso um amplo e inédito processo de remodelação das instalações das escolas do ensino secundário, através da Parque Escolar, e que envolve já centenas de arquitectos, a Ordem mantém-se disponível para a mais ampla colaboração e participação, em moldes a equacionar. Neste contexto, como sabe, consideramos desejável um conjunto específico de concursos públicos, que decerto enriquecerão este importante processo e que permitirão a abertura da encomenda àqueles que lhe têm menos condições de acesso, nomeadamente os arquitectos mais jovens (...)* ".

2009 . 9 Março

Nova Reunião da OA com Ministra da Educação, na presença de representantes da Parque Escolar EPE.

OA manifesta insatisfação por não haver resposta da Parque Escolar EPE à proposta da Ordem enviada a 15 de Julho de 2008, e insiste para a implementação de Concursos Públicos de Concepção de Arquitectura no Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário.

2009 . 7 Abril

Carta da OA para a Ministra da Educação, onde se lê que " (...) *a Encomenda Pública de Arquitectura deverá genericamente resultar de Concurso Público de Concepção (...)* " e onde, uma vez mais, se propõe para o Programa do Parque Escolar " (...) *um conjunto de Concursos Públicos de Concepção sem prévia qualificação no contexto do mesmo Programa, em número e moldes a acordar, com o envolvimento dos Serviços de Concursos da Ordem dos Arquitectos, nos âmbitos da Secção Regional Norte e da Secção Regional Sul da OA (...)* ".

2009 . 8 Abril

Nova Reunião da OA com Ministra da Educação, na presença de representantes da Parque Escolar EPE.

OA apresenta proposta de colaboração com a Parque Escolar EPE onde insiste na necessidade de implementação de Concursos Públicos de Concepção de Arquitectura no Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário ainda na Fase 3 do Programa. Ministra da Educação reafirma a disponibilidade para a realização de Concursos Públicos de Arquitectura, no quadro de colaboração entre a OA e a Parque Escolar EPE.

2009 . 23 Abril

Carta da OA à Parque Escolar EPE, com cópia para a Ministra da Educação (4 Maio), em que " (...) *considera indispensável a abertura da Encomenda ao concursamento público no âmbito da terceira fase do mesmo Programa, através de um conjunto de Concursos Públicos de Concepção sem prévia qualificação em moldes a acordar (...)* ", no âmbito de protocolo a celebrar.

2009 . 6 Maio

Resposta da Parque Escolar EPE à carta da OA, com proposta de realização de reunião. Por alegados motivos de agenda, esta reunião não tem lugar.
Fase 3 do Programa em curso.

2009 . 13 Maio

No âmbito das Eleições Europeias, a OA apresenta a partidos, coligações e movimentos políticos o Manifesto Arquitectura na Europa: 10 Recomendações para melhor Ambiente Construído, onde se lê na Recomendação 4 (Zelar por critérios de qualidade na encomenda europeia de arquitectura):

"*Zelar para que a encomenda de arquitectura, em particular aquela que beneficia de financiamento público, implique procedimentos que garantam a selecção de projectos de arquitectura segundo critérios assentes na qualidade arquitectónica e na sustentabilidade do ciclo de vida do edificável. Por outro lado, adoptar medidas que permitam a concorrência aberta e equitativa nos mercados de serviços de arquitectura, incluindo a revisão das Directivas Europeias aplicáveis, assegurando condições para a inovação e para a emergência de jovens talentos*".

2009 . 15 Maio

Após dura negociação entre a OA e demais parceiros, é aprovada pela Assembleia da República a futura Lei 31/2009, com revogação expressa do Decreto 73/73.

2009 . 3 Junho

É publicada, em Diário da República, a nova Lei 31/2009.

2009 . 4 Agosto

No âmbito das Eleições Legislativas, a OA apresenta a partidos, coligações e movimentos políticos o Manifesto Arquitectura em Portugal, Qualidade e Sustentabilidade do Ambiente Construído, onde se lê na Proposta 3 (Definir Critérios para a Encomenda Pública de Arquitectura em Portugal):

"A Encomenda de Arquitectura, em particular aquela que beneficia de financiamento de dinheiros públicos, deve salvaguardar o interesse público, ou seja, deve implicar a selecção de projectos de arquitectura segundo critérios assentes na qualidade arquitectónica e na sustentabilidade do ciclo de vida do edificável. Deve igualmente permitir a concorrência aberta e equitativa entre arquitectos, tal como é prática corrente na maioria dos Estados-Membros da União Europeia".

2009 . 20 Agosto

Comunicado da OA sobre notícia do Jornal Público, onde confirma não ter havido resposta, por parte da Parque Escolar EPE, à sua proposta de implementação de "um conjunto significativo de concursos de arquitectura sem prévia qualificação" no Programa e onde se lê: " (...) a Ordem dos Arquitectos sempre defendeu que a encomenda de arquitectura com financiamento público deveria implicar concursos públicos de arquitectura, enquanto possibilidade de selecção do melhor projecto entre melhores, de abertura à criatividade e inovação arquitectónicas e de salvaguarda de idêntico direito de acesso à encomenda a todos os arquitectos, na certeza de ser esta também uma exigência de exemplaridade do Estado neste âmbito, bem como de defesa dos consumidores e do interesse público (...)", defendendo " (...) critérios de selecção das equipas para encomenda de projecto (...) tão objectivos quanto possível (...)".

2009 . 12 a 25 Setembro

Campanha Eleitoral para as Eleições Legislativas.

2009 . 27 Setembro

Eleições Legislativas.

2009 . 26 Outubro

Tomada de Posse do XVIII Governo Constitucional.

OA solicita reunião à Ministra da Educação, Dr^a Isabel Alçada, de cuja agenda proposta faz parte a Encomenda de Arquitectura da Parque Escolar EPE, que apenas terá lugar a 10 de Março de 2010.

2009 . 30 Outubro

Publicação da Portaria 1379/2009, no âmbito da nova Lei 31/2009 de 3 de Junho.

2009 . 12 Dezembro

Realização do 12º Congresso dos Arquitectos, onde, na Moção de Orientação Global (capítulo Arquitectura e Exercício Profissional), aprovada por unanimidade, se lê:

O Estado deve " Estabelecer - tanto ao nível central, quanto aos níveis regional e local - critérios objectivos, mesuráveis e exemplares para a encomenda pública de arquitectura, salvaguardando a especificidade da prestação dos serviços de arquitectura, privilegiando a qualidade da concepção em arquitectura e considerando a durabilidade, sustentabilidade e eficiência energética da construção, a previsão do custo em função do tempo total de vida do edificável, e o impacto na melhoria do Ambiente Construído e na Qualidade de Vida"; o Estado deve "Privilegiar - tanto ao nível central, quanto aos níveis regional e local - o concursamento público de concepção na encomenda de arquitectura com financiamento público, estabelecendo percentagens objectivas para concursos sem prévia qualificação e com prévia qualificação, por forma a garantir a possibilidade da escolha do "melhor entre melhores" e a Qualidade da Arquitectura, reservando outras formas de encomenda para situações pontuais, excepcionais e justificadas".

Nas Conclusões do 12º Congresso, aprovadas por larga maioria, lê-se: "A encomenda pública de arquitectura, realizada através de concurso público, é central para o Direito à Arquitectura" e "O Concurso Público é a forma de encomenda pública que melhor serve e defende o promotor e o consumidor, assegurando a qualidade da Arquitectura".

2010 . 11 Fevereiro

Reunião com OA, por solicitação da Parque Escolar EPE, onde esta apresenta a intenção de proceder à Encomenda de Arquitectura por Concurso Público, incluindo Concursos de Concepção

sem prévia qualificação, para as cerca de 150 escolas das últimas fases do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário, salvo aquelas em que estejam envolvidos direitos de autor. Proposta de constituição de um Grupo de Trabalho para o efeito entre a Parque Escolar EPE e a OA.

2010 . 12 Fevereiro

Carta enviada pela Parque Escolar EPE à OA, em que formaliza a proposta de constituição de Grupo de Trabalho conjunto para definição dos modelos de encomenda e contratação a adoptar para as próximas fases do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário.

2010 . 15 Fevereiro

Artigo do Presidente da OA publicado no Jornal *Público*, onde, para além do balanço da actuação da OA face ao processo de Encomenda de Arquitectura da Parque Escolar EPE em que, uma vez mais, se defende que tal Encomenda deveria resultar de Concursos Públicos de Concepção, se lê a este propósito:

" (...) A OA considera esta situação insustentável, tanto mais que, passados três anos sobre a constituição da Parque Escolar EPE, estão manifestamente ultrapassados os pressupostos invocados para o actual regime de excepção da sua encomenda. Pelas razões apontadas, a OA reclama da Parque Escolar EPE a abertura de concursos públicos de concepção em arquitectura para as mais de 100 escolas das próximas fases do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário, com critérios e condições que garantam a mais ampla participação possível dos profissionais representados pela Ordem dos Arquitectos (...)"

2010 . 17 Fevereiro

Esclarecimento público da OA, divulgando, na íntegra, o texto enviado para publicação ao Jornal *Público*.

2010 . 19 Fevereiro

OA, em reunião da Comissão Executiva, delibera integrar Grupo de Trabalho com a Parque Escolar EPE para definição dos modelos de encomenda e contratação a adoptar para as próximas fases do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário.

2010 . 10 Março

Reunião da OA com Ministra da Educação, Dr^a Isabel Alçada, com a presença de representantes da Parque Escolar EPE.

OA insiste em que a Encomenda de Arquitectura nas próximas fases do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário resulte de Concursos Públicos, preferencialmente de Concepção, conforme o disposto no Código dos Contratos Públicos.

2010 . 11 Março

Reunião do Conselho Nacional de Delegados sob o tema Encomenda Pública de Arquitectura. Constituído Grupo de Trabalho para o efeito, com o objectivo inicial de proceder a levantamento de toda a informação disponível a este respeito no quadro de actuação da AAP (Associação dos Arquitectos Portugueses) e da OA.

2010 . 12 Março

OA, em reunião do Conselho Directivo Nacional, ratifica decisão da Comissão Executiva (19 Fevereiro) para integrar Grupo de Trabalho conjunto com a Parque Escolar EPE. Para além do Presidente da OA, a delegação da Ordem integra representantes dos Serviços de Concursos das Secções Regionais Norte e Sul, e a assessoria jurídica nacional.

2010 . 16 Março

Carta da OA enviada à Parque Escolar EPE, informando qual a delegação da OA no Grupo de Trabalho que visa definir as linhas orientadoras para os modelos de encomenda e contratação das próximas fases do Programa de Modernização do Parque Escolar do Ensino Secundário.



Manifesto para as Eleições Europeias 2009
ARQUITECTURA NA EUROPA:
10 RECOMENDAÇÕES
PARA MELHOR AMBIENTE CONSTRUÍDO

Conselho dos Arquitectos da Europa . Ordem dos Arquitectos . Maio 2009



01. Introdução

01.01.

Com o presente Manifesto, a Ordem dos Arquitectos apresenta uma proposta política aos Partidos e Movimentos que concorrem às Eleições Europeias 2009, a realizar em Portugal no próximo dia 07 de Junho.

01.02.

Esta proposta decorre das orientações emanadas do Conselho de Arquitectos da Europa (CAE), organização representativa da profissão de arquitecto a nível europeu que a Ordem dos Arquitectos integra. Através dos seus membros, o CAE representa cerca de 480 000 arquitectos - incluindo cerca de 18 000 em Portugal - de 32 países da Europa, incluindo os 27 Países-Membros da União Europeia.

01.03.

Assente em 10 Recomendações, este Manifesto programático pretende-se como um contributo da arquitectura e da profissão de arquitecto para a melhoria do ambiente construído na Europa, visando assim a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos europeus.

02. Enquadramento

02.01.

A atractividade das regiões e das cidades da Europa e, conseqüentemente, o bem-estar, a prosperidade e a produtividade dos seus habitantes, estão cada vez mais ligadas à qualidade arquitectónica do ambiente construído que constitui o *habitat* dos homens¹, conforme reafirmado nas directrizes estratégicas para a política de coesão 2007-2013 da Comissão Europeia.

A correcta gestão deste ambiente construído é uma evidente responsabilidade europeia diante das gerações presentes e vindouras.

02.02.

Mais de 70% da população da União Europeia vive em áreas urbanas que, na sua grande maioria, foram construídas durante os séculos XIX e XX. A melhoria do ambiente construído dos europeus e a resolução dos seus problemas, designadamente da mobilidade, depende, em larga medida, da correcta gestão destas áreas, para além de constituírem um importante património comum com evidente potencial socioeconómico.

02.03.

A *governância* é essencial para garantir as melhores condições de concepção e construção de um ambiente construído com elevada qualidade. Neste contexto, importa sublinhar a necessidade de Políticas Públicas de Arquitectura nos Países-Membros, já existentes na sua maioria mas ainda inexistente em Portugal, bem como a especificidade particular da arquitectura reconhecida pelas principais instituições da União Europeia, nomeadamente na Directiva relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais² (2005/36/CE, considerando 27), na Carta de Leipzig sobre as Cidades Europeias Sustentáveis³, nas conclusões do Conselho Europeu sobre o contributo da arquitectura para o desenvolvimento sustentável⁴ e na Declaração dos Ministros que tutelam o desenvolvimento urbano⁵.

02.04.

A profissão de arquitecto é um actor-chave no sector da construção, um dos mais importantes da indústria europeia, cujo volume de negócios, em 2007, rondava os 1 300 biliões de euros e empregava cerca de 16 milhões de trabalhadores⁶. Recentemente, em particular no Plano de relançamento da economia europeia⁷, foi reconhecido que este sector pode vir a desempenhar um papel importante na resolução da actual crise económica. No entanto, para atingir este objectivo, deverão ser equacionadas mudanças estruturais na forma como está organizado este mesmo sector.

02.05.

A União Europeia, diante dos desafios provocados pelas alterações climáticas, estabeleceu metas até 2020 e pretende vir a desempenhar um papel determinante num acordo global para o período pós-Protocolo de Quioto⁸. Neste quadro de compromissos, foi apontado que o parque edificado da União representa uma vasta reserva energética que é possível controlar através da melhoria considerável da eficiência e do desempenho energético dos edifícios.

¹ Ver http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docoffic/official/regulation/newregl0713_pt.htm

² Considerando 27: "A criação arquitectónica, a qualidade das construções, a sua inserção harmoniosa no ambiente circundante, o respeito pelas paisagens naturais e urbanas, bem como pelo património colectivo e privado, são questões de interesse público. Por conseguinte, o reconhecimento mútuo dos títulos de formação deverá basear-se em critérios qualitativos e quantitativos que garantam que os detentores dos títulos de formação reconhecidos estejam aptos a compreender e traduzir as necessidades dos indivíduos, dos grupos sociais e das colectividades em matéria de organização do espaço, de concepção, organização e realização das construções, de conservação e valorização do património arquitectónico e de protecção dos equilíbrios naturais".

³ Em particular o contributo da arquitectura para o conceito de *Baukultur*, que deve ser compreendido como o somatório de todos os aspectos de ordem cultural, económica, técnica e ecológica que influenciam a qualidade e os processos de planeamento e de construção. O documento, em versão francesa, está disponível em: http://www.eu2007.de/fr/News/download_docs/Mal/0524-AN/075DokumentLeipzigCharta.pdf. Consultar também: <http://arquitectos.pt/documentos/119305491808IXT4kl6Zr94KLO.pdf>

⁴ Adoptadas pelo Conselho formal dos Ministros da Cultura a 21 de Novembro de 2008 – JOCE de 13 de Dezembro de 2008 (2008/C 319/05). Disponível em <http://www.arquitectos.pt/?no=202018.132>

⁵ Adoptada a 25 de Novembro de 2008 em Marselha, esta declaração reconhece a necessidade da adopção de aproximações integradas e globais na criação e gestão das zonas urbanas e definiu um referencial europeu para a implementação da Carta de Leipzig sobre as cidades europeias sustentáveis.

⁶ Estatísticas reunidas pela Federação Europeia da Indústria da Construção (FIEC) UE-27.

⁷ Comunicação da Comissão Europeia ao Conselho Europeu COM(2008) 800, adoptada na Cimeira dos Chefes de Estado e Governos da UE de 12 de Dezembro de 2008.

⁸ Disponível em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2008:0800:FIN:PT:PDF>

⁸ Estão em curso negociações com o objectivo de estabelecer uma posição comum da UE relativa a este sério problema e espera concluir-se um novo acordo na Cimeira de Copenhaga em Dezembro 2009.



02.06.

A profissão de arquitecto comprometeu-se a desempenhar um papel activo neste contexto, através de exemplos de boas práticas e sujeitando-se às transformações necessárias que lhe permitam responder a este desafio fundamental. No âmbito de uma revisão da estratégia da União Europeia para o desenvolvimento sustentável, para além da eficiência energética, a utilização racional dos recursos, a gestão criativa do património e a inclusão da dimensão do ambiente construído são indispensáveis para reforçar o potencial da União neste processo.

02.07.

A qualidade da arquitectura não deve constituir privilégio de alguns, nem deve apenas reduzir-se a edifícios excepcionais. A arquitectura deve estar ao serviço de toda a sociedade, em particular nos quadros da regeneração urbana, incluindo os chamados centros históricos, e da produção de habitação de alta qualidade para todos. Esta habitação deve ser equacionada sob uma perspectiva holística para ser sustentável. A regeneração urbana deve permitir a criação de lugares onde seja possível viver, trabalhar e conviver. Ambos fundamentam e conduzem a melhor qualidade de vida na Europa.

02.08.

Os arquitectos europeus sublinham a importância do papel que a profissão de arquitecto deve desempenhar na melhoria do ambiente construído na Europa e estão conscientes da sua responsabilidade perante os cidadãos no seu todo. Torna-se evidente que a qualidade deve estender-se à forma como os arquitectos trabalham para os seus clientes, dado que, na ausência de um exercício profissional assente na qualidade, não estarão à altura de responder às expectativas da sociedade europeia.



03. Recomendações

Tendo presente o enquadramento anterior e na sequência das orientações emanadas do Conselho dos Arquitectos da Europa, a Ordem dos Arquitectos solicita aos Partidos e Movimentos portugueses que concorrem às próximas Eleições Europeias, bem como aos futuros Parlamento Europeu e Comissão Europeia, a maior atenção para com as seguintes recomendações:

I . Defender a arquitectura para melhorar o ambiente construído e a qualidade de vida na Europa

Apoiar o desenvolvimento das políticas comunitárias nestes âmbitos, bem como as conclusões e declarações políticas pertinentes adoptadas nos últimos anos, procurando a integração das respectivas recomendações em toda a acção política e legislação comunitárias incidentes sobre o ambiente construído, e zelando pela sua transposição para o Direito nacional dos Estados-Membros.

II . Sublinhar o papel positivo da arquitectura e dos arquitectos na sociedade europeia

Através da implementação de Políticas Públicas de Arquitectura, a Comissão Europeia, os Estados-Membros e as comunidades regionais e locais devem procurar que todos os decisores e, de uma forma geral, o grande público, estejam informados sobre os benefícios da arquitectura na vida quotidiana, envolvendo os cidadãos na melhoria da qualidade e da sustentabilidade do ambiente construído.

III . Garantir a convergência europeia para as qualificações profissionais dos arquitectos

Rever a Directiva Europeia relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, garantindo que a exigência mínima requerida para a duração dos estudos em arquitectura seja de cinco anos (ou o equivalente em tempo parcial), acrescida por um período de dois anos de experiência profissional qualificadora. Tal aquisição de qualificações e experiência é fundamental para habilitar os prestadores de serviços de arquitectura à execução de tarefas que têm forte impacto na sociedade e, em simultâneo, para garantir a qualidade do serviço prestado e a segurança dos utentes.

IV . Zelar por critérios de qualidade na encomenda europeia de arquitectura

Zelar para que a encomenda de arquitectura, em particular aquela que beneficia de financiamento público, implique procedimentos que garantam a selecção de projectos de arquitectura segundo critérios assentes na qualidade arquitectónica e na sustentabilidade do ciclo de vida do edificável. Por outro lado, adoptar medidas que permitam a concorrência aberta e equitativa nos mercados de serviços de arquitectura, incluindo a revisão das Directivas Europeias aplicáveis, assegurando condições para a inovação e para a emergência de jovens talentos.

V . Equacionar critérios para a aferição da qualidade do ambiente construído europeu

Equacionar critérios que permitam aferir a qualidade do ambiente construído, entregando a actores e decisores instrumentos que conduzam à correcta apreciação da qualidade e da sustentabilidade dos projectos que lhes são submetidos, e que enquadrem as melhores decisões relativas à gestão, ao desenvolvimento ou à regeneração dos territórios e cidades europeias.

VI . Adoptar abordagens holísticas como prática corrente na Europa

Adoptar abordagens holísticas que permitam concretizar todos os objectivos fixados pela União Europeia relativos à qualidade e à sustentabilidade do ambiente construído, assegurando, para além dos aspectos económicos e técnicos, as dimensões sociais e culturais que melhor respondam às expectativas da sociedade e das gerações vindouras em matéria de qualidade de vida.

VII . Rever as estruturas das instituições europeias para melhor eficiência

Zelar para que as estruturas da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu e de outros organismos competentes estejam aptas a responder ao desafio do desenvolvimento sustentável. É necessário dinamizar a gestão e a coordenação das questões relativas ao ambiente construído no seio dos serviços da Comissão, permitindo, nestas matérias, abordagens mais integradas e globais nas políticas e nos actos legislativos. Sublinha-se a necessidade de reactivar o grupo Interparlamentar *Urban.Logement*.



VIII . Melhorar as condições da profissão de arquitecto no Mercado Interno europeu

Promover a compreensão e a melhoria do enquadramento regulamentar da profissão de arquitecto pelos serviços da Comissão Europeia, assegurando que, nas respectivas políticas, acções e trabalhos legislativos relativos ao Mercado Interno, seja reconhecida a natureza específica dos serviços de arquitectura, bem como, na salvaguarda do interesse público, o respectivo impacto na saúde e no bem-estar da sociedade no seu todo.

IX . Facilitar a globalização dos serviços de arquitectura na Europa e no Mundo

Promover e concluir acordos em matéria de serviços de arquitectura, incluindo o reconhecimento mútuo das qualificações profissionais, no contexto dos acordos existentes no sector do comércio externo ou no âmbito das negociações em curso entre a União Europeia e países terceiros, na perspectiva da abertura, numa base de reciprocidade e equivalência, de novos mercados para os arquitectos da Europa e do Mundo, seja no quadro das actuais gerações, seja no das vindouras.

X . Identificar, reconhecer e reforçar o papel da arquitectura na inovação, na investigação e no desenvolvimento da Europa

Inscrever acções no âmbito do Plano de relançamento da economia europeia, conferindo ao sector da construção e, por conseguinte, aos arquitectos, considerando as suas competências específicas no equacionar de soluções integradas, os recursos necessários para concretizar a Agenda Estratégica para a Investigação, designadamente quanto à eficiência energética dos edifícios e, em particular, no caso dos existentes, permitindo a emergência das inovações necessárias para a realização dos objectivos da União europeia.

Os arquitectos da Europa, seja no contexto geral do Conselho dos Arquitectos da Europa, seja no contexto particular da Ordem dos Arquitectos, estão disponíveis para apoiar as Instituições Europeias, os Estados-Membros e quaisquer outros decisores na concretização das recomendações contidas neste documento.

Considerando o conhecimento, as competências e a experiência específicas dos arquitectos, a Ordem dos Arquitectos contribuirá, no selo do CAE, para a formulação e apresentação de um Plano de Acção Europeu que permita o desenvolvimento realista destas recomendações, assim como a revisão das presentes políticas da União, designadamente quanto às estratégias para o desenvolvimento sustentável e para o sector da construção, ou no âmbito de instrumentos legislativos a rever ou a implementar durante o novo mandato do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia.



Manifesto para as Eleições Legislativas 2009

7 PROPOSTAS ATÉ 2013:
ARQUITECTURA EM PORTUGAL,
QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE CONSTRUÍDO

Ordem dos Arquitectos . Julho 2009

01. Introdução

01.01.

Apresentação

Com o presente Manifesto, a Ordem dos Arquitectos (OA) apresenta a todos os Partidos, Coligações e Movimentos que concorrem às Eleições Legislativas 2009, a realizar em Portugal no próximo dia 27 de Setembro, um conjunto de propostas a implementar até 2013.

01.02.

Objecto

Estas propostas visam a Arquitectura e o exercício da profissão de arquitecto em Portugal e vêm na sequência das recomendações do Conselho de Arquitectos da Europa (CAE) para as recentes Eleições Europeias, bem como das conclusões do Conselho Europeu sobre a Arquitectura (2008/C 319/05), de Dezembro de 2008.

01.03.

Objectivo

A Ordem dos Arquitectos propõe que estas propostas sejam consideradas nos Manifestos e Programas políticos de todos os Partidos, Coligações e Movimentos que concorrem às próximas Eleições Legislativas 2009, enquanto contributo da Arquitectura e dos arquitectos para a melhoria da qualidade e da sustentabilidade do ambiente construído em Portugal, bem como da qualidade de vida dos nossos concidadãos.

02. Pressupostos

02.01.

A Arquitectura como direito fundamental dos cidadãos

A Ordem dos Arquitectos representa cerca de 18 000 arquitectos em Portugal.

De norte a sul, no continente ou nas regiões autónomas, no sector privado ou no público, os arquitectos estão hoje presentes em múltiplas áreas e actos profissionais, desde a edificação ao património arquitectónico, da reabilitação urbana ao urbanismo e ao planeamento territorial, da avaliação e apreciação de projectos à direcção, coordenação e fiscalização da construção de obras.

Como nunca antes, a Arquitectura ganhou particular relevância no dia-a-dia dos cidadãos, melhorando as condições do habitar comum e entregando-lhes mais identidade cívica e colectiva.

Registe-se que, na actual legislatura, foram dados dois passos vitais para o pleno reconhecimento público da Arquitectura:

* a Revogação do Decreto 73/73, com a consagração da Arquitectura para arquitectos e como Direito dos Cidadãos, através da recente Lei 31/2009,

* e, desde o passado dia 7 de Julho, a criação de um Grupo de Trabalho no âmbito do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional que tem por objectivo definir os conceitos e princípios gerais de uma *Política Nacional de Arquitectura e Paisagem*.

Neste quadro global, a Arquitectura é cada vez mais reconhecida como um direito fundamental dos portugueses.

02.02

A Arquitectura como recurso cultural e identitário

A Arquitectura é - a par da Língua e da Literatura - um dos mais importantes recursos culturais e identitários do nosso País, seja como Património Arquitectónico, seja como Criação Arquitectónica.

* Enquanto Património Arquitectónico, a Arquitectura funde-se com a história do nosso País, entrega identidade aos cidadãos e às comunidades, mantém uma forte relação de proximidade com as pessoas e está presente no mundo, desde o Brasil ao Extremo Oriente.

* Enquanto Criação Arquitectónica, a Arquitectura tem hoje forte reconhecimento colectivo em Portugal, construindo - entre inovação e criatividade - o património do devir e procurando a qualidade e a sustentabilidade do nosso ambiente construído. Aliás, a sua notoriedade globalizou-se através de projectos e obras de muitos dos melhores arquitectos, como no caso exemplar de Álvaro Siza.

Neste sentido, para além de ser um recurso cultural e identitário, a Arquitectura é um recurso de afirmação de Portugal no mundo.

02.03.

A Arquitectura como recurso de coesão social e económica

Também, a Arquitectura é um destacado recurso de coesão social e económica para Portugal.

Não apenas por ser já uma importante indústria cultural e criativa, tal como reconhecido pela União Europeia, mas também pelo respectivo papel no ordenamento do território e das cidades, no ambiente construído e na qualidade de vida, na regeneração e reabilitação urbanas, no desenvolvimento sustentável e no combate às alterações climáticas, ou mesmo na realização da cidadania, designadamente através da educação pela arquitectura.

De igual modo, a Arquitectura tem um incontornável impacto nas indústrias da construção, no sector imobiliário, no emprego ou nas diversas profissões parceiras dos arquitectos.

A Arquitectura é um importante recurso para o desenvolvimento sustentável, para a competitividade da economia e para o investimento e comércio externo do nosso País.

03.

Conselho dos Arquitectos da Europa: 10 Recomendações até 2013

O Conselho dos Arquitectos da Europa (CAE) é a organização representativa da profissão de arquitecto a nível europeu - cerca de 480 000 arquitectos - que a Ordem dos Arquitectos integra.

Em Maio do corrente ano, por ocasião das recentes Eleições Europeias, o CAE aprovou um importante conjunto de recomendações sobre a Arquitectura e o exercício da profissão na União Europeia e em todos os Estados-Membros.

Estas recomendações informaram o Manifesto para as Eleições Europeias que a OA elaborou e enviou a todos os Partidos, Coligações e Movimentos concorrentes a essas eleições. Visam orientar a actividade da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu e dos Parlamentos e Governos dos Estados-Membros até 2013 no que toca à Arquitectura e à profissão de arquitecto, conforme o seguinte:

03.01. Defender a Arquitectura para melhorar o ambiente construído e a qualidade de vida na Europa

* Apoiar o desenvolvimento das políticas comunitárias nestes âmbitos, bem como as conclusões e declarações políticas pertinentes adoptadas nos últimos anos, procurando a integração das respectivas recomendações em toda a acção política e legislação comunitárias incidentes sobre o ambiente construído, e zelando pela sua transposição para o Direito nacional dos Estados-Membros.

03.02. Sublinhar o papel positivo da Arquitectura e dos arquitectos na sociedade europeia

* Através da implementação de Políticas Públicas de Arquitectura, a Comissão Europeia, os Estados-Membros e as comunidades regionais e locais devem procurar que todos os decisores e, de uma forma geral, o grande público, estejam informados sobre os benefícios da Arquitectura na vida quotidiana, envolvendo os cidadãos na melhoria da qualidade e da sustentabilidade do ambiente construído.

03.03. Garantir a convergência europeia para as qualificações profissionais dos arquitectos

* Rever a Directiva Europeia relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, garantindo que a exigência mínima requerida para a duração dos estudos em arquitectura seja de cinco anos (ou o equivalente em tempo parcial), acrescida por um período de dois anos de experiência profissional qualificadora. Tal aquisição de qualificações e experiência é fundamental para habilitar os prestadores de serviços de arquitectura à execução de tarefas que têm forte impacto na sociedade e, em simultâneo, para garantir a qualidade do serviço prestado e a segurança dos utentes.

03.04. Zelar por critérios de qualidade na encomenda europeia de Arquitectura

* Zelar para que a encomenda de arquitectura, em particular aquela que beneficia de financiamento público, implique procedimentos que garantam a selecção de projectos de arquitectura segundo critérios assentes na qualidade arquitectónica e na sustentabilidade do ciclo de vida do edificável. Por outro lado, adoptar medidas que permitam a concorrência aberta e equitativa nos mercados de serviços de arquitectura, incluindo a revisão das Directivas Europeias aplicáveis, assegurando condições para a inovação e para a emergência de jovens talentos.

03.05. Equacionar critérios para a aferição da qualidade do ambiente construído europeu

* Equacionar critérios que permitam aferir a qualidade do ambiente construído, entregando a actores e decisores instrumentos que conduzam à correcta apreciação da qualidade e da sustentabilidade dos projectos que lhes são submetidos, e que enquadrem as melhores decisões relativas à gestão, ao desenvolvimento ou à regeneração dos territórios e cidades europeias.

03.06. Adoptar abordagens holísticas como prática corrente na Europa

* Adoptar abordagens holísticas que permitam concretizar todos os objectivos fixados pela União Europeia relativos à qualidade e à sustentabilidade do ambiente construído, assegurando, para além dos aspectos económicos e técnicos, as dimensões sociais e culturais que melhor respondam às expectativas da sociedade e das gerações vindouras em matéria de qualidade de vida.

03.07. Rever as estruturas das instituições europeias para melhor eficiência

* Zelar para que as estruturas da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu e de outros organismos competentes estejam aptas a responder ao desafio do desenvolvimento sustentável. É necessário dinamizar a gestão e a coordenação das questões relativas ao ambiente construído no seio dos serviços da Comissão, permitindo, nestas matérias, abordagens mais integradas e globais nas políticas e nos actos legislativos. Sublinha-se a necessidade de reactivar o grupo interparlamentar *Urban.Logement*.

03.08. Melhorar as condições da profissão de arquitecto no Mercado Interno europeu

* Promover a compreensão e a melhoria do enquadramento regulamentar da profissão de arquitecto pelos serviços da Comissão Europeia, assegurando que, nas respectivas políticas, acções e trabalhos legislativos relativos ao Mercado Interno, seja reconhecida a natureza específica dos serviços de arquitectura, bem como, na salvaguarda do interesse público, o respectivo impacto na saúde e no bem-estar da sociedade no seu todo.

03.09. Facilitar a globalização dos serviços de Arquitectura na Europa e no Mundo

* Promover e concluir acordos em matéria de serviços de Arquitectura, incluindo o reconhecimento mútuo das qualificações profissionais, no contexto dos acordos existentes no sector do comércio externo ou no âmbito das negociações em curso entre a União Europeia e países terceiros, na perspectiva da abertura, numa base de reciprocidade e equivalência, de novos mercados para os arquitectos da Europa e do Mundo, seja no quadro das actuais gerações, seja no das vindouras.

03.10. Identificar, reconhecer e reforçar o papel da Arquitectura na inovação, na investigação e no desenvolvimento da Europa

* Inscrever acções no âmbito do Plano de relançamento da economia europeia, conferindo ao sector da construção e, por conseguinte, aos arquitectos, considerando as suas competências específicas no equacionar de soluções integradas, os recursos necessários para concretizar a Agenda Estratégica para a Investigação, designadamente quanto à eficiência energética dos edifícios e, em particular, no caso dos existentes, permitindo a emergência das inovações necessárias para a realização dos objectivos da União europeia.

04.

Conselho Europeu: Implementação das Conclusões sobre a Arquitectura até 2012

Em Dezembro de 2008, o Conselho da União Europeia aprovou um importante conjunto de conclusões sobre a Arquitectura (2008/C 319/05), votadas favoravelmente pelo Governo Português, cuja implementação pelos Estados-Membros será avaliada em 2012.

Estas conclusões incidem sobre a importância transversal da Arquitectura no desenvolvimento sustentável, mas contêm, igualmente, um conjunto de orientações relevantes sobre a própria Arquitectura como ambiente construído e como resultado do exercício profissional dos arquitectos.

Sem prejuízo da leitura integral das conclusões, seguem-se algumas das suas partes mais relevantes:

04.01. Considerando que:

* As cidades europeias se vêem hoje confrontadas com importantes desafios: a evolução demográfica e as suas consequências em termos de expansão urbana, os desafios ambientais e o combate contra as alterações climáticas, a preservação da coesão social, nomeadamente num contexto de mutações económicas e culturais, a protecção e a valorização do património arquitectónico e cultural;

* A resposta a dar a estes desafios passa por um desenvolvimento urbano sustentável, abordagem integrada e criativa na qual as vertentes cultural, económica, social e ambiental têm um papel de igual importância;

* O desenvolvimento urbano sustentável implica que:

- se dê particular atenção à qualidade e à diversidade arquitectónicas, componentes da diversidade cultural, à preservação e valorização do património e à identidade singular das paisagens naturais ou urbanas;

- se contribua para uma gestão dos projectos que promova a utilização e a reconversão do território e do edificado, nomeadamente dos baldios industriais, o controlo dos recursos energéticos no âmbito da luta contra as alterações climáticas e a redução da poluição;

- se tenha em conta, mediante abordagens arquitectónicas e urbanísticas inovadoras, a evolução dos modos de vida dos habitantes, com especial atenção para as implicações da mobilidade e das mutações demográficas, e os objectivos de coesão e de miscigenação sociais, de diálogo intercultural e de participação cívica;

- se promova uma criação arquitectónica de qualidade, factor de dinamismo económico e de atractividade turística das cidades;

* A Arquitectura desempenha um papel de síntese e de inovação na implementação de um desenvolvimento urbano sustentável, permitindo nomeadamente:

- conciliar as exigências por vezes divergentes da conservação dos edifícios e das paisagens e a criação contemporânea, ou ainda as legítimas aspirações dos habitantes e o controlo da expansão urbana;

- contribuir, graças à sua diversidade, qualidade e criatividade, para o enriquecimento cultural e a qualidade de vida das populações urbanas, bem como para o dinamismo económico, comercial e turístico das cidades, nomeadamente através do seu viveiro de pequenas e médias empresas;

* O desenvolvimento urbano sustentável representa, por último, uma oportunidade de criação, inovação e renovação das práticas e linguagens arquitectónicas, e de reapropriação e reinterpretção das práticas tradicionais.

04.02. O Conselho da União Europeia convida os Estados-Membros e a Comissão, no âmbito das respectivas competências e na observância do princípio da subsidiariedade, a:

* Terem em conta a Arquitectura e as suas especificidades, nomeadamente a sua dimensão cultural, no conjunto das políticas pertinentes, muito especialmente as políticas de investigação, de coesão económica e social, de desenvolvimento sustentável e de educação;

* Desenvolverem, relativamente à Arquitectura e para além das normas técnicas, uma abordagem em termos de objectivos globais, económicos, sociais, culturais e ambientais;

* Promoverem a inovação e a experimentação viradas para o desenvolvimento sustentável no domínio da arquitectura, do urbanismo e da paisagem, nomeadamente no âmbito das políticas e dos programas europeus ou por ocasião de encomendas públicas;

* Melhorarem os conhecimentos, nomeadamente estatísticos, do sector da arquitectura e do seu contributo para o desenvolvimento sustentável;

- * Sensibilizarem o público para o papel da Arquitectura e do urbanismo na criação de um quadro de vida de qualidade e promoverem a sua implicação no desenvolvimento urbano sustentável;
- * Analisarem a viabilidade de instaurar, em cooperação com os profissionais e tendo em conta a experiência de um certo número de Estados-Membros, um evento anual europeu dedicado à arquitectura;
- * Assegurarem em conjunto o seguimento dado às presentes conclusões e procederem ao balanço da sua implementação daqui até 2012.

04.03. O Conselho da União Europeia convida os Estados-Membros a:

- * Empenharem-se por forma a que a Arquitectura desempenhe um papel de síntese e de inovação no processo de desenvolvimento sustentável, desde a fase de concepção de um projecto arquitectónico, urbano ou paisagístico ou de reabilitação de uma zona;
- * Contribuírem para o desenvolvimento do potencial de crescimento económico e de emprego da Arquitectura, enquanto indústria cultural e criativa;
- * Promoverem a educação para a Arquitectura, designadamente para o património, e para o quadro de vida, nomeadamente através da educação artística e cultural;
- * Promoverem o apoio à formação inicial e contínua dos arquitectos, dos urbanistas e dos paisagistas em matéria de desenvolvimento sustentável;
- * Prestarem atenção à arquitectura no âmbito da implementação do «Ano Europeu da Criatividade e da Inovação (2009)»;
- * Recorrerem, eventualmente, ao método aberto de coordenação «cultura».

05.

Ordem dos Arquitectos: 7 Propostas até 2013

Tendo presentes as Recomendações do Conselho de Arquitectos da Europa, de Maio de 2009, e as Conclusões do Conselho Europeu sobre a Arquitectura (2008/C 319/05), de Dezembro de 2008, a Ordem dos Arquitectos solicita aos Partidos, Coligações e Movimentos que concorrem às próximas Eleições Legislativas, bem como ao futuro Parlamento e Governo da República Portuguesa, a melhor atenção para as seguintes propostas:

Proposta 01:

Implementar uma *Política Pública de Arquitectura* em Portugal

Até 2013, deverá ser implementada uma *Política Pública de Arquitectura* em Portugal.

* A Política Nacional de Arquitectura e de Paisagem está prevista no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e, desde o passado dia 7 de Julho, está criado um Grupo de Trabalho - no âmbito do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional - que tem por objectivo definir os respectivos conceito e princípios gerais.

* Recorda-se que Portugal é um dos poucos Estados-Membros da União Europeia sem uma Política Pública de Arquitectura.

* Recorda-se, também, que o Conselho de Arquitectos da Europa recomenda a implementação de Políticas Públicas de Arquitectura em todos os Estados-Membros, por forma a informar e orientar os decisores e o grande público quanto aos benefícios da Arquitectura na vida quotidiana, envolvendo os cidadãos na melhoria da qualidade e da sustentabilidade do ambiente construído.

* Recorda-se, ainda, que o Governo deve participar no Fórum Europeu para as Políticas de Arquitectura, cujas recomendações semestrais informam as decisões dos Conselhos Europeus da União, designadamente através de representantes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministério da Cultura.

Proposta 02:

Criar e implementar a *Marca "Arquitectura"* em Portugal

Até 2013, deverá ser criada e implementada a *Marca "Arquitectura"* em Portugal.

* A Arquitectura é um dos mais destacados recursos de afirmação nacional e internacional de Portugal. A sua notoriedade está muito para além da contingência periférica do nosso País, em particular através dos projectos e obras de muitos dos seus melhores autores para os quatro cantos do mundo. Esta notoriedade pode e deve ser apoiada e incentivada pelo Estado.

* Com a criação e implementação da *Marca "Arquitectura"* abre-se caminho para promover a Arquitectura como indústria cultural e criativa e como recurso socioeconómico do nosso País, seja no quadro da economia, seja no quadro do investimento e do comércio externos.

* Trata-se de potenciar, desde logo e em estratégia concertada, a notoriedade nacional e internacional da Arquitectura portuguesa com as indústrias da construção, com as indústrias de componentes da construção e com o sector do imobiliário.

* Trata-se, também, de promover e facilitar a globalização de serviços portugueses de arquitectura no mundo.

Proposta 03:

Definir critérios para a *Encomenda Pública de Arquitectura* em Portugal

Até 2013, deverão ser definidos critérios para a *Encomenda Pública de Arquitectura* em Portugal.

* A Encomenda de Arquitectura, em particular aquela que beneficia de financiamento de dinheiros públicos, deve salvaguardar o interesse público, ou seja, deve implicar a selecção de projectos de arquitectura segundo critérios assentes na qualidade arquitectónica e na sustentabilidade do ciclo de vida do edificável. Deve igualmente permitir a concorrência aberta e equitativa entre arquitectos, tal como é prática corrente na maioria dos Estados-Membros da União Europeia.

* Há muito que grande parte da Encomenda de Arquitectura que beneficia de financiamento público no nosso País não cumpre estes critérios e, em demasiadas ocasiões, utilizam-se diversos expedientes para justificar a figura da adjudicação directa ou figuras limitadas de concursamento público.

* Se é verdade que o interesse público da *Encomenda Pública de Arquitectura* pode ser salvaguardado pelo mérito curricular dos arquitectos em casos devidamente justificados, não é menos verdade que devem ser asseguradas condições que permitam maior transparência, livre

concorrência e acesso equitativo a essa encomenda. A possibilidade de escolha do "melhor projecto entre melhores", sempre na perspectiva da qualidade e sustentabilidade do ambiente construído, estimula a inovação, a criatividade e a emergência de novos autores, tal como apontado nas Conclusões do Conselho Europeu sobre a Arquitectura (2008/C 319/05).

* No âmbito da definição de critérios para a *Encomenda Pública de Arquitectura* em Portugal, sugere-se um regime realista de quotas para toda a encomenda que beneficie de financiamento público, transversal ao Governo, aos Governos das Regiões Autónomas, às Autarquias Locais e às Empresas Públicas, Municipais ou análogas, em que se definam percentagens aproximadas para, entre outros, Concursos Públicos de Concepção de Arquitectura sem prévia qualificação, Concursos Públicos de Concepção de Arquitectura com prévia qualificação e Adjudicações Directas de Concepção de Arquitectura.

Proposta 04:

Apostar no Património Arquitectónico e na Regeneração Arquitectónica e Urbana em Portugal

Até 2013, deverá haver uma aposta pública prioritária no *Património Arquitectónico* e na *Regeneração Arquitectónica e Urbana* em Portugal.

* O *Património Cultural Arquitectónico*, considerando os bens imóveis classificados e em vias de classificação, bem como as respectivas zonas de protecção, é um recurso identitário fundamental do nosso País. Porém, dado o seu valor cultural e a sua crescente dimensão física, pode ser gerador de oportunidades e ter forte impacto no desenvolvimento socioeconómico - na competitividade, na atractividade, no emprego, na fixação de população, nas indústrias do património, nas indústrias da construção ou no turismo - de muitas regiões, territórios e cidades portuguesas, em particular no contexto desertificado da interioridade e dos centros históricos, potenciando a qualidade e a sustentabilidade do ambiente construído.

* De igual modo, a *Regeneração Arquitectónica e Urbana*, em particular nas vastas periferias metropolitanas e urbanas do litoral a norte de Setúbal, bem como no litoral algarvio, deve constituir um dos grande desafios do Estado para futuro, revertendo dezenas de anos de crescimento desqualificado, desregulado e insustentável. Registe-se que este crescimento, para além da destruição da paisagem, pôs em risco o próprio País, diminuindo a respectiva competitividade, a atractividade de investimento externo e recursos vitais, designadamente para a agricultura e para o turismo.

* Neste quadro, a Reabilitação Urbana tem importância fundamental para as indústrias da construção, para o sector imobiliário e para o emprego. Porém, para além dos aspectos económicos, a reabilitação deve ser enquadrada num quadro lato de *Regeneração Arquitectónica e Urbana*, envolvendo modelos sociais e culturais, e visando a qualidade e a sustentabilidade do ambiente construído.

* Por fim, importa salientar que, em conjunto, *Património Arquitectónico* e *Regeneração Arquitectónica e Urbana* podem e devem ser instrumentos de ordenamento do território, da política de cidades e da política de obras públicas, bem como instrumentos de combate às alterações climáticas (40% das emissões de CO2 provêm do parque edificado).

* Neste quadro, a Arquitectura e o exercício da profissão de arquitecto são incontornáveis.

Proposta 05:

Promover a elaboração e implementação de um Código de Edificação e Construção em Portugal

Até 2013, deverá ser elaborado e implementado um *Código de Edificação e Construção* em Portugal.

* No nosso País, ao contrário do que sucede em grande parte dos nossos parceiros europeus, a legislação relativa à edificação e construção é múltipla, dispersa, desigual, nem sempre compatível entre si e, por vezes, de difícil aplicação por estar desenquadrada da realidade.

* Enquanto tal, dificulta os exercícios das profissões intervenientes, das empresas, promotores e donos de obra, e da própria administração pública, para além da manifesta opacidade diante de qualquer cidadão.

* Esta crescente teia legislativa tem, muitas vezes, efeitos perniciosos na própria qualidade da edificação e da construção e, enquanto tal, na qualidade e sustentabilidade do ambiente construído, para além de afectar a criatividade e inovação da concepção arquitectónica.

* Por isso, é urgente a elaboração de um *Código de Edificação e Construção* que se constitua como a referência normativa que estabelece as exigências básicas de qualidade dos edifícios e suas instalações, bem como da respectiva construção, tendo em vista a qualidade e a sustentabilidade do ambiente construído em Portugal.

Proposta 06:

Monitorizar e reequacionar as Qualificações para Obtenção do Título Profissional de Arquitecto em Portugal

Até 2013, deverão ser reequacionadas as *Qualificações para Obtenção do Título Profissional de Arquitecto em Portugal*.

* A natureza específica dos serviços de arquitectura, tendo em conta, na salvaguarda do interesse público, o respectivo impacto na saúde e no bem-estar da sociedade no seu todo, justificaram a consagração da Arquitectura numa Directiva Europeia específica de reconhecimento das qualificações profissionais dos arquitectos, tal como aconteceu para médicos e enfermeiros.

* A aquisição de qualificações e experiência é fundamental para habilitar os prestadores de serviços de arquitectura à execução de tarefas que - pela responsabilidade, pelo risco associado e pelos efeitos no ambiente construído - têm forte impacto na sociedade e, em simultâneo, para garantir a qualidade do serviço prestado e a segurança dos utentes.

* Por isso, é fundamental que o Estado Português assumira as suas responsabilidades no âmbito da avaliação e acreditação dos Cursos de Arquitectura em Portugal, designadamente através da recente Agência de Avaliação e Acreditação para a Garantia da Qualidade do Ensino Superior. A avaliação de todos os Cursos deve ser objectiva e periódica e os seus resultados devem ser transparentes e públicos, estimulando a melhoria da qualidade do ensino da arquitectura e cumprindo o direito à informação que assiste aos cidadãos.

* Por outro lado, de acordo com as recomendações do Conselho dos Arquitectos da Europa, importa contribuir para a revisão da Directiva Europeia relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais dos arquitectos, garantindo que a exigência mínima requerida para a duração dos estudos em arquitectura seja de cinco anos (ou o equivalente em tempo parcial), acrescida por um período de dois anos de experiência profissional qualificadora.

Proposta 07

Precisar o *Interlocutor Governamental para a Arquitectura em Portugal*

Até 2013, deverá ser equacionado o *Interlocutor Governamental para a Arquitectura em Portugal*.

* A crescente relevância da Arquitectura na vida dos cidadãos e do País, a democratização do acesso à Arquitectura e a sua relevância cultural e socioeconómica, bem como o impacto profissional de cerca de 18 000 arquitectos em Portugal, não implicaram o conseqüente reconhecimento na orgânica do Governo.

* Se é certo que a Arquitectura e o exercício da profissão de arquitecto são transversais à actuação do Governo, com forte incidência nos âmbitos do Ambiente e Ordenamento do Território, da Cultura e das Obras Públicas, essa mesma transversalidade não facilita a optimização do diálogo e do desempenho entre as partes, ao contrário do que sucede para médicos com o Ministério da Saúde, para advogados com o Ministério da Justiça ou para engenheiros com o Ministério das Obras Públicas.

* Em geral, os distintos governos dos países da União Europeia enquadram a Arquitectura no quadro do ambiente construído (cultura da construção, habitação, ambiente, ordenamento do território), ou no método aberto da coordenação cultural, sobretudo quando, como no caso da França, os Ministérios da Cultura têm forte peso institucional. Muitos têm Direcções-Gerais de Arquitectura, tais como a Dirección General de Arquitectura y de Política de Vivienda em Espanha (com origem em 1937), a Direction d'Architecture et Patrimoine em França ou a Direzione Generale per la Qualità e la Tutela del Paesaggio, l'Architettura e l'Arte Contemporanea em Itália).

* Propõe-se que, no próximo Governo, seja equacionado um *Interlocutor Governamental para a Arquitectura*, designadamente o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, dado que este garante idêntica transversalidade à da própria Arquitectura e tem vastas competências no âmbito da qualidade e sustentabilidade do ambiente construído que é objecto central da Arquitectura. Sugere-se, de igual modo, que no quadro deste Ministério seja equacionado um organismo vocacionado para a Arquitectura, eventualmente o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (propõe-se um Instituto de Arquitectura, Habitação e Reabilitação Urbana).

A Ordem dos Arquitectos e os arquitectos portugueses, na firme defesa da qualidade e sustentabilidade do ambiente construído em Portugal, estão disponíveis para ajudar e apoiar os próximos Parlamento e Governo da República, bem como quaisquer outros decisores, na concretização das recomendações e propostas contidas neste documento.

Ordem dos Arquitectos

Julho 2009

12º Congresso dos Arquitectos
MOÇÃO DE ORIENTAÇÃO GLOBAL
Arquitectura para Todos:
uma Política Pública de Arquitectura para Portugal

12º Congresso dos Arquitectos
MOÇÃO DE ORIENTAÇÃO GLOBAL
Arquitectura para Todos:
uma Política Pública de Arquitectura para Portugal

1.
APRESENTAÇÃO

A Arquitectura faz parte da vida dos portugueses.

Todos vivemos e convivemos com a Arquitectura. Todos experienciamos, de modo mais ou menos consciente, os suportes que proporciona ao habitar individual e colectivo. Neste sentido, a qualidade dos ambientes construídos e determinados pela Arquitectura - da casa à cidade, da cidade à paisagem - afecta a qualidade das nossas vidas.

Por outro lado, a Arquitectura é, muito possivelmente, o registo físico mais evidente da nossa identidade, história e cultura colectivas, com particular potencial na educação, na inclusão social e na participação dos cidadãos. E, para além disso, tem fortes implicações no desenvolvimento do nosso País, designadamente nos quadros da inovação e da criatividade, da sustentabilidade ambiental, da eficiência energética e do combate às alterações climáticas, de uma economia mais competitiva e, sobretudo, de uma sociedade mais digna, justa e inclusiva.

Grande parte dos Países da União Europeia reconheceu ser a Arquitectura um dos mais importantes recursos estratégicos da actuação do Estado, através de *Políticas Públicas de Arquitectura*. Estas políticas, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, procuram promover a Arquitectura como recurso para qualidade e sustentabilidade do ambiente construído, dando igualmente relevância à cultura, à cidadania e, entre outros, ao exercício profissional dos arquitectos.

Por tal relevância da Arquitectura enquanto interesse público e bem-comum, a criação e implementação de uma *Política Pública de Arquitectura* deve constituir-se como desígnio de Portugal.

12º Congresso dos Arquitectos
MOÇÃO DE ORIENTAÇÃO GLOBAL
Arquitectura para Todos:
uma Política Pública de Arquitectura para Portugal

2.
DIREITO À ARQUITECTURA

A possibilidade de uma *Política Pública de Arquitectura* para Portugal há muito que tem sido equacionada pela Ordem dos Arquitectos, sempre na perspectiva de alargar o Direito à Arquitectura, ou melhor, de que a Arquitectura seja mais acessível a todas as pessoas.

Nesta mesma perspectiva, a nova Lei 31/2009, com a consequente revogação do Decreto 73/73, abriu um novo ciclo de responsabilidades, de exigências e de oportunidades para os arquitectos em Portugal. Trata-se de um novo ciclo que é inseparável do Direito dos portugueses à Arquitectura e do reconhecimento do Estado quanto ao papel da Arquitectura no nosso País.

Ora, o Direito à Arquitectura é uma consequência lógica dos direitos à habitação e ao urbanismo, e dos direitos ao ambiente e à qualidade de vida consagrados na Constituição da República Portuguesa, que atribui ao Estado a incumbência de "promover, em colaboração com as autarquias, a qualidade ambiental das povoações e da vida urbana, designadamente no plano arquitectónico e da protecção das zonas históricas".

Neste quadro, uma *Política Pública de Arquitectura* para Portugal constitui um novo passo para a plena concretização do Direito à Arquitectura, ou seja, para o acesso crescente de todos a melhor Arquitectura e Ambiente Construído e, assim sendo, a mais e melhor Qualidade de Vida.

12º Congresso dos Arquitectos
MOÇÃO DE ORIENTAÇÃO GLOBAL
Arquitectura para Todos:
uma Política Pública de Arquitectura para Portugal

3.
PREMISSAS FUNDAMENTAIS

Para a criação e implementação de uma *Política Pública de Arquitectura* em Portugal cumpre registar algumas das suas premissas fundamentais.

3.1. Políticas de Arquitectura na Europa

Cerca de vinte dos Estados-Membros da União Europeia têm ou estão em vias de ter *Políticas Públicas de Arquitectura*, incluindo alguns dos recém-chegados à União (Eslovénia, Estónia ou República Checa). Apresentam princípios e objectivos com traços comuns, acompanhados por programas de acções e medidas para concretizar num tempo determinado. A sua implementação tem permitido promover o acesso das comunidades e dos cidadãos à Arquitectura, com resultados positivos no que diz respeito, em particular, à melhoria da qualidade e sustentabilidade do ambiente construído, a maior envolvimento e participação das comunidades e dos cidadãos, e à melhoria das condições para o exercício profissional dos arquitectos, entre outros profissionais envolvidos.

3.2. Fórum Europeu para as Políticas de Arquitectura

Desde 1997, representantes dos Países da União com *Políticas Públicas de Arquitectura* (ou que concorrem para a sua criação) têm vindo a encontrar-se semestralmente no Fórum Europeu para as Políticas de Arquitectura, onde reflectem sobre iniciativas e resultados das respectivas Políticas de Arquitectura e de onde propõem orientações políticas comuns aos Estados Membros e à União Europeia, com efeitos positivos nas conclusões dos Conselhos da União e na actuação desta no âmbito da Arquitectura. A Ordem dos Arquitectos participa no Fórum desde a sua fundação e organizou a respectiva edição de Matosinhos, em 2007.

3.3. Política de Arquitectura e a Ordem dos Arquitectos

Pelo menos desde o 9º Congresso dos Arquitectos de 2000, realizado em Évora, a Ordem dos Arquitectos tem persistentemente defendido a implementação de uma *Política Pública de Arquitectura* em Portugal, presente, desde então, nas sucessivas Moções de Orientação Global aprovadas. Recorde-se, também, que, em 2007, a OA organizou o Encontro das Políticas de Arquitectura e da Paisagem em Lisboa.

3.4. Resolução do Conselho da União Europeia 2001

O Governo Português subscreveu a Resolução do Conselho da União Europeia (2001/C73/04), de Fevereiro de 2001, e que diz respeito à relevância da Qualidade Arquitectónica em meio urbano e rural da Europa e dos Estados-Membros.

3.5. Conclusões do Conselho da União Europeia 2008

O Governo Português subscreveu as recentes Conclusões do Conselho da União Europeia sobre a Arquitectura (2008/C319/05), de Dezembro de 2008, assente em documento proposto pelo Fórum Europeu para as Políticas de Arquitectura, no qual se destaca o contributo das *Políticas Públicas de Arquitectura* nos Estados-Membros.

3.6. Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território

O PNPT prevê a criação e implementação de uma *Política Nacional de Arquitectura e Paisagem* em Portugal. Neste quadro, decorreu, em Março de 2009, uma ampla reunião de especialistas em Sintra, por iniciativa do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e que contou com o apoio do Ministério da Cultura e a participação da Ordem dos Arquitectos.

3.7. Fórum Português de Políticas de Arquitectura

Em Maio de 2009, a Ordem dos Arquitectos promoveu o 1º Fórum Português de Políticas de Arquitectura em Lisboa, com o objectivo de ajudar a equacionar o que poderia vir a ser uma *Política Pública de Arquitectura* em Portugal. O fórum contou com a participação do Presidente do Fórum Europeu para as Políticas de Arquitectura, do Director-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, bem como de representantes da Holanda, França, Irlanda, Eslovénia e Dinamarca.

12º Congresso dos Arquitectos
MOÇÃO DE ORIENTAÇÃO GLOBAL
Arquitectura para Todos:
uma Política Pública de Arquitectura para Portugal

3.8. Grupo de Trabalho do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território 2009

Em Julho de 2009, foi criado um Grupo de Trabalho Governamental para a criação de uma *Política Nacional de Arquitectura e Paisagem*, no âmbito da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território), que a Ordem dos Arquitectos integra.

3.9. Recomendação do Conselho de Arquitectos da Europa 2009

O Conselho de Arquitectos da Europa recomenda a implementação de *Políticas Nacionais de Arquitectura* em todos os Estados-Membros, tal como expresso no respectivo Manifesto para as Eleições Europeias 2009 que a Ordem dos Arquitectos apresentou aos Partidos Políticos portugueses, por forma a informar e orientar os decisores e o grande público quanto aos benefícios da Arquitectura na vida quotidiana, envolvendo os cidadãos na melhoria da qualidade e da sustentabilidade do ambiente construído.

3.10. Manifesto Eleitoral da OA para as eleições legislativas 2009

A concretização de uma *Política Pública de Arquitectura* em Portugal integrou o Manifesto para as Eleições Legislativas 2009 que a Ordem dos Arquitectos apresentou aos Partidos Políticos, com acolhimento em alguns dos respectivos programas eleitorais.

3.11. Programa do XVIIIº Governo Constitucional

O Programa do XVIIIº Governo Constitucional, no âmbito do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, prevê a concretização de uma "*Política Nacional de Arquitectura*" durante o respectivo mandato, associada à política de cidades, "desenvolvida com todos os parceiros interessados e orientada para a qualificação do urbanismo e, em geral, para a valorização do património e da paisagem".

3.12. 12º Congresso dos Arquitectos

Reunidas as condições essenciais para a concretização de uma *Política Pública de Arquitectura* em Portugal até 2012, o 12º Congresso dos Arquitectos reúne-se em Dezembro de 2009 sob o tema *Arquitectura para Todos: uma Política Pública de Arquitectura*. A Ordem dos Arquitectos procura assim contribuir activamente para a discussão e definição de orientações e conteúdos que informem uma *Política Pública de Arquitectura* para Portugal.

12º Congresso dos Arquitectos
MOÇÃO DE ORIENTAÇÃO GLOBAL
Arquitectura para Todos:
uma Política Pública de Arquitectura para Portugal

4.

PROPOSTA OA: ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

A Ordem dos Arquitectos propõe as seguintes orientações para uma *Política Pública de Arquitectura* em Portugal, a serem consideradas pelo XVIIIº Governo Constitucional na respectiva criação e implementação.

Para além do envolvimento directo do Governo, tais orientações devem implicar os Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, os Municípios, a Sociedade Civil e demais interessados, entre os quais a Ordem dos Arquitectos.

4.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1.1. Arquitectura como recurso de Portugal

Uma *Política Pública de Arquitectura* para Portugal implica equacionar e potenciar a Arquitectura como recurso estratégico das políticas estruturais do Estado para o desenvolvimento do País, ao nível central, regional e local. Tal Política é sempre transversal à actuação do Governo e, envolvendo eventuais parceiros, assenta numa agenda programática, com metas concretas e para um tempo definido.

4.1.2. Arquitectura como Ambiente Construído

Pela incidência na vida dos cidadãos, a melhoria do Ambiente Construído – incontornável à Qualidade da Arquitectura – constitui a orientação determinante para uma *Política Pública de Arquitectura*, à qual se associam as demais orientações e nas quais está presente.

4.1.3. Interlocutor Governamental

Para a implementação e concretização de uma *Política Pública de Arquitectura* em Portugal, após a conclusão da missão do Grupo de Trabalho Governamental criado para o efeito, sugere-se que o Governo designe o Interlocutor para esta Política Pública, que, sob tutela do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, deverá integrar, entre outros, representantes dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira, os demais Ministérios envolvidos, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a Ordem dos Arquitectos e a Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas. Competir-lhe-á elaborar, promover, acompanhar, coordenar e avaliar a *Política Pública de Arquitectura* em Portugal.

4.2. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

4.2.1. Reconhecimento da Arquitectura

Uma *Política Pública de Arquitectura* implica reconhecer a importância social, cultural e económica da Arquitectura na sociedade portuguesa.

4.2.2. Liderar pelo exemplo e boas práticas

O Estado, através de uma *Política Pública de Arquitectura*, deve liderar pelo exemplo e por boas práticas, desde logo enquanto proprietário, promotor, cliente, gestor e usufrutuário de edifícios e obras públicas.

4.2.3. Qualidade do Ambiente Construído

Uma *Política Pública de Arquitectura* implica a promoção da qualidade da Arquitectura e do Ambiente Construído, desde logo a partir dos níveis central, regional e local do Estado.

4.2.4. Sustentabilidade, Eficiência Energética e Combate às Alterações Climáticas

Uma *Política Pública de Arquitectura* implica a sustentabilidade, a eficiência energética e o combate às alterações climáticas nos edifícios, cidades e paisagens.

4.2.5. Decisores e Participação Pública

Uma *Política Pública de Arquitectura* implica informar e orientar os decisores e o grande público quanto aos benefícios da Arquitectura na vida quotidiana, envolvendo as comunidades e os cidadãos na melhoria da qualidade e da sustentabilidade do Ambiente Construído.

4.2.6. Inovação e Criatividade

Uma *Política Pública de Arquitectura* implica a inovação e a criatividade em Arquitectura, assim como a excelência de formação e capacitação dos profissionais envolvidos.

4.2.7. Conhecimento e Educação

Uma *Política Pública de Arquitectura* implica a promoção do conhecimento, da educação e da compreensão da Arquitectura e do Ambiente Construído.

4.2.8. Competitividade da Economia

Uma *Política Pública de Arquitectura* implica afirmar a Arquitectura como recurso da economia, no quadro das indústrias criativas e culturais, das indústrias da construção, e do investimento e comércio externo.

12º Congresso dos Arquitectos
MOÇÃO DE ORIENTAÇÃO GLOBAL
Arquitectura para Todos:
uma Política Pública de Arquitectura para Portugal

5.

PROPOSTA OA: 40 MEDIDAS PARA UMA AGENDA PROGRAMÁTICA

A Ordem dos Arquitectos propõe 40 medidas para uma *Política Pública de Arquitectura* em Portugal, a serem consideradas pelo XVIIIº Governo Constitucional na concretização da respectiva Agenda Programática.

Para além do envolvimento directo do Governo, tais medidas devem implicar os Governos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, os Municípios, a Sociedade Civil e demais interessados, entre os quais a Ordem dos Arquitectos.

5.1. ARQUITECTURA E AMBIENTE CONSTRUÍDO

5.1.1. Ordenamento do Território e (Re)qualificação do Ambiente Construído

Com uma *Política Pública de Arquitectura*, visando a Qualidade da Arquitectura e do Ambiente Construído, o Estado deve:

* promover – designadamente através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, com o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas – uma nova Política de Solos enquanto instrumento de regulação do mercado (e das mais-valias), de regulação e estabilização da expansão urbana, de preservação da ruralidade e de valorização da paisagem;

* aprofundar – designadamente através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, com o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com o Ministério da Cultura, com o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, e com os Municípios – consensos e compromissos básicos, no âmbito do planeamento territorial, sobre a conjugação da valorização da paisagem, do desenvolvimento urbano e da valorização do património arquitectónico, com, entre outros, os traçados de redes e infra-estruturas, a localização de equipamentos públicos, a localização de empreendimentos turísticos, a localização de indústrias, as centrais de produção de energia, as explorações extractivas e os sistemas de espaços não construídos, incluindo os rurais.

* assegurar – designadamente através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e com o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas – que os recursos públicos investidos em obras públicas, nomeadamente acessibilidades, transportes e outras redes e infra-estruturas impactantes, impliquem a qualificação arquitectónica, paisagística e ambiental dos territórios afectados;

* estimular – designadamente através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, com o Ministério da Cultura, com o Ministério das Finanças e da Administração Pública e com os Municípios – o investimento público e privado em operações de qualificação, reabilitação e regeneração urbana, com particular ênfase em centros históricos desertificados e nas periferias difusas, equacionando incentivos fiscais e estabelecendo critérios socioculturais, de inclusão e coesão social, e de sustentabilidade e eficiência energética;

* implementar e divulgar – designadamente através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território – Indicadores de Ordenamento que permitam avaliar e monitorizar a sustentabilidade do território e a sua evolução ao longo do tempo, nomeadamente no quadro do ESPON/ Rede de Observatórios Europeus para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.

5.1.2. Sustentabilidade de Edifícios e Paisagens e Combate às Alterações Climáticas

Com uma *Política Pública de Arquitectura*, visando a Qualidade da Arquitectura e do Ambiente Construído, o Estado deve:

* promover – ao nível central, regional e local – boas práticas de construção sustentável, eficiente do ponto de vista energético e eficaz no quadro do combate às alterações climáticas, desde logo nos edifícios públicos e eventualmente no quadro de um Plano Nacional de Habitação, com metas de diminuição das emissões de CO₂;

* para os devidos efeitos, sempre considerar – ao nível central, regional e local – o custo dos edifícios públicos em função do seu ciclo de vida (custo inicial, custo de uso, custo de manutenção e custo ambiental), servindo como exemplo para a sociedade;

* sensibilizar, estimular e procurar qualificar – designadamente através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com o Ministério das Finanças e da Administração Pública – o sector da construção civil e da promoção imobiliária para os desafios da reabilitação urbana, da sustentabilidade, da eficiência energética e do combate às alterações climáticas, nomeadamente através da formação específica, capacitação técnica, divulgação de boas práticas, incentivos fiscais e da implementação da Plataforma Tecnológica Nacional para a Construção Civil;* disponibilizar – designadamente através do

12º Congresso dos Arquitectos
MOÇÃO DE ORIENTAÇÃO GLOBAL
Arquitectura para Todos:
uma Política Pública de Arquitectura para Portugal

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, com os Municípios – uma Base de Dados para a construção sustentável e para o combate às alterações climáticas;

* elaborar – designadamente através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, com os Municípios – um Manual de Boas Práticas para a construção sustentável e para o combate às alterações climáticas, informando e sensibilizando todos os envolvidos no processo de construção, assim como o grande público.

5.2. ARQUITECTURA E CULTURA

5.2.1. Imaginação, Inovação e Criatividade em Arquitectura

Com uma *Política Pública de Arquitectura*, visando a Qualidade da Arquitectura e do Ambiente Construído, o Estado deve:

* encorajar e estimular – designadamente através do Ministério da Cultura, com o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – a inovação e a criatividade em Arquitectura, nomeadamente em iniciativas que, no âmbito das indústrias criativas e culturais, visem facilitar o desenvolvimento de ideias com potencial cultural e económico, bem como o seu papel determinante na economia de territórios e cidades; em iniciativas que procurem novas soluções arquitectónicas para combater a pobreza e a exclusão, bem como a cooperação comunitária; e em iniciativas que associem a criatividade ao contexto territorial e à melhoria das condições de vida dos cidadãos, contribuindo para a competitividade das cidades e dos territórios;

* promover – designadamente através do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, com o Ministério da Cultura – prémios e concursos de arquitectura que visem, nomeadamente, o engenho e o talento dos jovens arquitectos, permitindo dar a conhecer as suas práticas profissionais e contribuindo para a respectiva participação no mercado;

* criar – designadamente através do Ministério da Cultura, com o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, e com o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento – um Centro Português de Arquitectura, multicentrado e multidisciplinar, com vista a pensar, estudar e contribuir para o melhor conhecimento da Arquitectura, do Ambiente Construído e da Paisagem;

* apostar – designadamente através do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, com o Ministério da Cultura e com o Ministério dos Negócios Estrangeiros – na internacionalização da Arquitectura portuguesa, em particular junto dos mercados emergentes, criando uma marca distintiva, um programa para o efeito e associando as indústrias da construção e da promoção imobiliária; no mesmo âmbito, deverá ser considerado um programa que associe Qualidade da Arquitectura às instalações das Embaixadas de Portugal no mundo, assim como a todas as iniciativas ou eventos de representação internacional do nosso País;

* divulgar – ao nível central, regional e local – práticas profissionais que envolvam criatividade e inovação junto da sociedade, nomeadamente no âmbito da formulação de novos conceitos, da inovação tecnológica, da sustentabilidade de edifícios, cidades e territórios, da eficiência energética e do combate às alterações climáticas.

5.2.2. Conservação e Valorização do Património Arquitectónico

Com uma *Política Pública de Arquitectura*, visando a Qualidade da Arquitectura e do Ambiente Construído, o Estado deve:

* cuidar – ao nível central, regional e local – do Património Arquitectónico enquanto recurso identitário, sociocultural e económico, conservando e valorizando, de forma exemplar, aquele que tutela;

* (re)equacionar – designadamente através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, com o Ministério da Cultura e com o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, e com os Municípios – o Património Arquitectónico no quadro do Ordenamento e Planeamento Territorial e Urbano;

* articular e aprofundar – designadamente através do Ministério da Cultura, com o Ministério das Finanças e da Administração Pública – a política fiscal com a conservação e valorização do Património Arquitectónico, nomeadamente estimulando o mecenato e equacionando benefícios e incentivos fiscais a bens imóveis classificados, aos seus proprietários e a eventuais investidores;

* procurar – designadamente através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, com o Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, com o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e com os Municípios – proteger e revitalizar o património da arquitectura popular no quadro de coesão territorial, bem como através das políticas de conservação da natureza, da salvaguarda do património ambiental e do turismo;

* divulgar – ao nível central, regional e local – boas práticas para a protecção, salvaguarda e valorização do Património Arquitectónico, sensibilizando as comunidades e os cidadãos para os respectivos benefícios culturais, sociais e económicos.

12º Congresso dos Arquitectos
MOÇÃO DE ORIENTAÇÃO GLOBAL
Arquitectura para Todos:
uma Política Pública de Arquitectura para Portugal

5.3. ARQUITECTURA E CIDADANIA

5.3.1. Participação das Comunidades e dos Cidadãos

Com uma *Política Pública de Arquitectura*, visando a Qualidade da Arquitectura e do Ambiente Construído, o Estado deve:

* aprofundar – ao nível central, regional e local – rotinas de informação e participação pública sobre as obras públicas, os planos e as operações urbanísticas desde as respectivas fases iniciais, muito em particular junto das comunidades e cidadãos afectados;

* incentivar – ao nível regional e/ou local – a criação de agências para intermediação entre administração pública, proprietários, promotores, construtores, técnicos e consumidores, visando a participação, esclarecimento e contributos públicos quanto planos e projectos com forte incidência regional ou local, ajudando assim à decisão de quem promove, projecta e constrói;

* fomentar ou incentivar – ao nível regional e/ou local – a implementação progressiva de uma rede de Casas da Arquitectura, tendo em vista, nomeadamente, a promoção e divulgação da Arquitectura; a dinamização de debates públicos; a preparação de materiais didácticos para comunidades e cidadãos; a formação de autarcas, técnicos e agentes no processo da construção; a promoção de acções exemplares de sensibilização pública; e a disponibilização de serviços de atendimento público, nomeadamente para ajudar os "donos de obra", assim como para esclarecimento sobre serviços de arquitectura, licenciamento de obras e operações urbanísticas, sustentabilidade da construção, eficiência energética e combate às alterações climáticas;

* promover – ao nível regional e/ou local – iniciativas de Arquitectura que visem a pedagogia da participação pública, a apologia do espaço público e a divulgação de obras e práticas participadas no quadro da qualificação da Arquitectura, do Ambiente Construído e da Paisagem;

* promover – ao nível central, regional e local – modelos inovadores de participação e debate públicos, designadamente no âmbito das tecnologias e comunidades de informação.

5.3.2. Conhecimento, Compreensão e Educação com a Arquitectura

Com uma *Política Pública de Arquitectura*, visando a Qualidade da Arquitectura e do Ambiente Construído, o Estado deve:

* sensibilizar e envolver – designadamente através do Ministério da Educação – docentes e alunos dos Ensinos Básico e Secundário nas questões ligadas à Qualidade da Arquitectura, do Ambiente Construído e da Paisagem, assim como no quadro da respectiva sustentabilidade, eficiência energética e do combate às alterações climáticas;

* implementar – designadamente através do Ministério da Educação – programas específicos, nos currículos do Ensino Básico e Secundário, que visem a crescente aptidão para a compreensão da Arquitectura e dos Ambientes Construídos, assim como para a vivência crítica da cidade e da paisagem, procurando estimular uma cultura participada de cidadania;

* implementar – designadamente através do Ministério da Cultura, com o Ministério da Educação e com os Municípios – programas específicos para docentes e alunos dos Ensinos Básico e Secundário que associem Educação e Património Arquitectónico, visando, nomeadamente, a sensibilização para o património, a educação associada às "histórias do património" e o fortalecimento da identidade cultural e da inclusão social das comunidades e dos cidadãos;

* equacionar – designadamente através do Ministério da Cultura, com o Ministério da Educação e com os Municípios – concursos e premiação para os alunos do Ensino Básico e Secundário, no âmbito da Arquitectura, do Ambiente Construído e da Paisagem, procurando estimular o respectivo reconhecimento, assim como o das questões ligadas à sustentabilidade, à eficiência energética e ao combate às alterações climáticas;

* divulgar – ao nível central, regional e local – boas práticas para a melhoria do Ambiente Construído junto das comunidades e dos cidadãos, nomeadamente os mais jovens.

5.4. ARQUITECTURA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

5.4.1. Legislação, Encomenda Pública e Defesa dos Consumidores

Com uma *Política Pública de Arquitectura*, visando a Qualidade da Arquitectura e do Ambiente Construído, o Estado deve:

* assegurar – ao nível central, regional e local – que legislação, normativas e regulamentos da edificação, construção e urbanização sejam compatíveis com a Qualidade da Arquitectura, do Ambiente Construído e da Paisagem, assim como com a Defesa dos Consumidores;

* promover e implementar – designadamente através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações – um Código de Edificação e Construção, integrando e compatibilizando a regulamentação dispersa e avulsa, geral ou sectorial;

12º Congresso dos Arquitectos
MOÇÃO DE ORIENTAÇÃO GLOBAL
Arquitectura para Todos:
uma Política Pública de Arquitectura para Portugal

* estabelecer – ao nível central, regional e local – critérios objectivos, mensuráveis e exemplares para a encomenda de arquitectura com financiamento público, salvaguardando a especificidade da prestação dos serviços de arquitectura e a qualidade da concepção em arquitectura, e tendo em linha de conta a durabilidade, sustentabilidade e eficiência energética da construção, a previsão do custo em função do tempo total de vida do edificável, e os impactos nos territórios afectados;

* dar prioridade – ao nível central, regional e local – ao concursamento público de concepção na encomenda de arquitectura com financiamento público, por forma a garantir a possibilidade da escolha do "melhor entre melhores" e a Qualidade da Arquitectura;

* implementar – designadamente através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território – um Manual do Edifício para o grande público, visando a promoção da Qualidade da Arquitectura e da Construção, e assim contribuindo para consumidores mais informados, conhecedores e exigentes.

5.4.2. Habilitação, Capacitação e Responsabilidade Profissional

Com uma *Política Pública de Arquitectura*, visando a Qualidade da Arquitectura e do Ambiente Construído, o Estado deve:

* garantir e estimular – designadamente através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com as Escolas de Arquitectura, públicas e privadas – elevados níveis de exigência e de qualidade nos Cursos de Arquitectura, aprofundando a avaliação periódica com divulgação pública;

* garantir – designadamente através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações – o pleno acesso dos arquitectos aos seus actos próprios não-exclusivos da profissão, tendo sempre em linha de conta a formação e a aquisição de capacitação para o efeito;

* incentivar e promover – ao nível central, regional e local – acções de formação, capacitação e valorização profissional para os arquitectos da administração pública, nomeadamente no âmbito dos critérios de apreciação e aferição de projectos e planos;

* promover – ao nível central, regional e local – acções de aperfeiçoamento, capacitação e especialização profissional, visando, nomeadamente, a qualidade da concepção em arquitectura, a inovação tecnológica, a durabilidade, sustentabilidade e eficiência energética da construção, o desempenho na direcção de obra e de fiscalização, e o combate às alterações climáticas;

* implementar – designadamente através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território – um Guia para a Qualidade no Exercício da Arquitectura, na sequência do Guia Europeu aprovado pelo Conselho de Arquitectos da Europa.

12º Congresso dos Arquitectos
MOÇÃO DE ORIENTAÇÃO GLOBAL
Arquitectura para Todos:
uma Política Pública de Arquitectura para Portugal

6.
CONCLUSÃO: ARQUITECTURA PARA TODOS

Com a presente Moção de Orientação Estratégica, os arquitectos e a sua Ordem pretendem contribuir para a criação e implementação de uma *Política Pública de Arquitectura* em Portugal, assumindo-se como parceiro fundamental do Governo da República não apenas na definição das respectivas orientações e agenda programática, mas, também, na sua concretização. Trata-se, ainda, de um documento aberto, sujeito aos contributos e susceptível de aperfeiçoamento no decorrer dos trabalhos do 12º Congresso dos Arquitectos.

Tais orientações e agenda deverão informar a actuação vindoura dos Órgãos Sociais da Ordem dos Arquitectos, assim como das suas Delegações e Núcleos. Neste sentido, a presente Moção visa sinalizar um novo ciclo na vida dos arquitectos e uma nova etapa na sua vida associativa, com objectivos muito claros: abrir a Ordem dos Arquitectos ao País e ampliar o longo caminho de responsabilidade social e de participação cívica dos arquitectos portugueses iniciado em 1948, no 1º Congresso Nacional de Arquitectura, procurando a consagração plena do Direito de todos à Arquitectura, a melhor Ambiente Construído e, assim sendo, a mais Qualidade de Vida.

Este Direito implicará mais exigência e mais responsabilidade no exercício da profissão de arquitecto, e, por isso mesmo, convocará a nossa criatividade, a nossa ambição e a nossa determinação para melhor servir a Arquitectura enquanto interesse público e bem-comum de todos os cidadãos.

Estes são, aliás, inseparáveis do optimismo do nosso fazer, desde logo na possibilidade de um mundo melhor em cada uma das nossas acções e em cada um dos nossos projectos, sempre na convicção de melhorar o habitar comum.

É com esta mesma convicção que propomos a Portugal e ao Governo da República uma *Política Pública de Arquitectura*. Porque é de todos o Direito à Arquitectura. Porque a Arquitectura é para todos.

Conselho Directivo Nacional
Ordem dos Arquitectos
Dezembro 2009